

RECEBIDO
Por Susana às 10:39, 13/4/2023

CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: GDB Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ: 23.813.386/0001-56

Do Objeto:

Locação de eletrocardiógrafos com reposição de peças, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

06/03/2023 e 06/03/2024

Valor do contrato:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme termo de referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total Mensal
1	Equipamento: Eletrocardiógrafo; Fabricante: Mindray; Modelo: Beneheart R12 (R12 - TOUCH);	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 31C2-571D-157C-D28A.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Sr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e a empresa **GDB Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.813.386/0001-56, com sede à Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-071, Campo Grande/MS, representado neste ato pelo **Sr. Gabriel Alencar Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 035.226.891-35, doravante denominado **Locador**, celebram o presente **Contrato nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Locatário**, através do instrumento **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **Locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **Locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Locatário** em suas necessidades;
- IV. O **Locador** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Locatário** e sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de eletrocardiógrafos com reposição de peças, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II, para assistir à **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **06/03/2023 e 06/03/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **LOCATÁRIO**.

- I) A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Locatário** pagará o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme termo de referência no anexo I, proposta de preço no anexo II e tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total Mensal
1	Equipamento: Eletrocardiógrafo; Fabricante:Mindray; Modelo: Beneheart R12 (R12 - TOUCH);	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Locador**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Locatário** integram o patrimônio do Estado de Goiás;
- VI. O **Locador** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Locatário** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Locador** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Locatário**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Locatário**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. O **Locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ocorrer por exigência do **Locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- XIV.** O **Locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Locador**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pelo **Locatário** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III.** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pelo **Locador** em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I.** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II.** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III.** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **Locador** por perdas e danos que causar ao **Locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Locador**, fica autorizado ao **Locatário** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Locador** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 72 (setenta e duas) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Locatário** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Locador** se obriga a reembolsar o **Locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Locatário**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Locador**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Locatário**;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locador** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Locatário**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Locatário**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Locatário** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURAÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o **Locador** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar ao **Locador**, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. O **Locatário** deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pelo **Locador**, das disposições da LGPD, respondendo o **Locador** por eventuais sanções que venham a ser aplicadas ao **Locatário** em razão da inobservância, pelo **Locador**, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. O **Locatário**, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do **Locador** para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. O **Locatário** científica o Locador de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- III. Caso não seja do interesse do Locador em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao **Locador** cumprir as seguintes normas:

- I. O **Locador**, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O **Locador** envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O **Locador** responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo **Locatário**, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. O Locatário estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Locatário** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Locador** em favor do **Locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Locador** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Locador**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Locador** em favor do **Locatário**,

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Locador** e ou seus empregados.

- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Locador** que prestem serviços para o **Locatário**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do **Locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- §1º Os valores retidos de acordo com os incisos I e II serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Locador** ao **Locatário**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato de forma imotivada por parte do **LOCADOR**, perde este a favor do **Locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA– ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O **Locador** se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da **Locatário** e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso do **Locatário**, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa do **Locatário**, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o **Locador** continuar a receber Informações Confidenciais do **Locatário**, o que não liberará o **Locador** e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O **Locador** se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O **Locador** envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pelo **Locatário**, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela **Locatário**, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional do **Locador**.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do **Locatário** e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do **Locatário** e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º O **Locador** declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pelo **Locatário** serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte do **Locador**;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Locatário**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Locatário**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **Locatário**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **Locatário**, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo **Locador**.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo **Locatário** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pelo **Locatário** não exclui e nem reduz a responsabilidade do **Locador**, inclusive por danos que possam ser causados ao **Locatário** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do **Locador** na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 06 de março de 2023.

**GABRIEL ALENCAR
COELHO:0352268
9135**

Assinado de forma digital
por GABRIEL ALENCAR
COELHO:03522689135
Dados: 2023.03.27 10:08:21
-03'00'

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Locatário

Sr. Gabriel Alencar Coelho

GDB Comércio e Serviços LTDA

Locador

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 31C2-571D-157C-D28A.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****Anexo I – Termo de Referência****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:** Locação do seguinte equipamento:

02 Eletrocardiógrafo;

2. JUSTIFICATIVA:

A locação destes equipamentos visa garantir a segurança dos profissionais na assistência à saúde e a segurança dos pacientes. Equipamento utilizado para proporcionar boa conduta médica quanto às decisões clínicas através de diagnósticos por exame e risco cirúrgico para o pré-operatório. A necessidade de locação surgiu após apresentação da fabricante dos equipamentos DIXTAL apresentar carta de END OF LIFE referente aos eletrocardiógrafos utilizados no HEAPA. Diante disso, não foi possível realizar as manutenções corretivas nestes aparelhos por não haver disponibilidade de peças no mercado.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Quant	Prazo de Entrega
01		Eletrocardiógrafo	UN	2	Imediato

Descrição : ELETROCARDIOGRAFO**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APROXIMADAS:**

Eletrocardiógrafo portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100 mm;

- Com possibilidade de 18 derivações através de cabos específicos ou software;
- Possui sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro;
- Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível;
- Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de uma única tecla;
- Possibilitar impressão em impressora remota sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface;

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



- Possuir display colorido LCD de alta resolução de no mínimo 7” para visualização das 12 derivações e para pré-visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos);
- Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente;
- Possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação;
- Possuir porta de interface/comunicação USB, cartão de memória ou similar para possibilitar a exportação dos exames;
- Possuir sistema de transmissão de ECG para computador ou impressora remota através de rede LAN ou WiFi;
- Possuir DICOM para envio de exames e com acesso a Worklist de sistema de gerenciamento de imagens PACS, deverá vir com essa possibilidade integrado no equipamento;
- Possibilidade de utilização de leitor de código de barras para inserção rápida de dados de Identificação; do paciente.
- Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s;
- Possibilitar o ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5; 5; 10 ou 20 mm/mV;
- Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador;
- Filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular. Possuir memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações;
- Possuir identificação de sinal de marca-passo;
- Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria;
- Circuito pré-amplificador flutuante com no mínimo 12 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho;
- Possuir três modos de operação: Modo Automático (12 derivações simultâneas com uma derivação repetida “longa”), Modo Ritmo (1 minuto de uma derivação selecionada em uma única folha) e Modo Manual (uma ou mais derivações selecionadas por um período de tempo definido pelo usuário);
- Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Com possibilidade de operação através de bateria recarregável. Autonomia de operação operando com bateria de no mínimo 30 minutos;
- Possuir algoritmo de suporte à decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características;
- Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marcapasso;
- Atender as normas NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



Acessórios:

- 01 (um) cabos paciente para ECG de 10 vias tipo garra; 100 (cem) folhas de papel em formulário contínuo ou equivalente; 01 (um) Carro de transporte com rodízios e trava;
- Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, situado na Avenida Diamante esquina com Avenida Mucuri, Quadra 2A Lote Área, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia, Goiás. CEP 74.969-210. No ato da entrega deve ser procurado o setor de patrimônio da unidade. Telefone: (62) 3983-1769

3.2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) Declaração de manutenção preventiva, corretiva, calibração e testes de segurança elétrica integral: durante toda vigência do contrato para o equipamento, peças, acessórios e mão de obra, contados a partir da data de instalação do mesmo.
- b) Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
- c) O equipamento deverá ser instalado imediatamente a formalização do contrato de locação, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- d) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 03 dias para ser solucionado;
- e) Durante o período de contrato, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 24 (quarenta e oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;
- f) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- g) Dispor de peças de reposição;
- h) Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás;
- i) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



todos os pedidos de revalidação com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;

- j) Na entrega/instalação do equipamento/mobiliário, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;
- k) As manutenções preventivas e corretivas, no período da locação, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;
- l) O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no estado de Goiás. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
- m) Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo

- 4. DA PROPOSTA:** Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, instalação, treinamentos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

5. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida, CONTRATO DE GESTÃO Nº096/2016 SES-GO

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Leonardo Santos Ferreira

Lotação: Coordenador de Manutenções

CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

nexo II – Proposta de Preço



GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 23.813.386/0001-56, Inscrição Estadual: 28.414.095-3, Inscrição Municipal: 0021205200-0.
Endereço: Rua Antônio Viera, N° 76, Jardim Bela Vida, Campo Grande - MS, CEP 79.003-071.
Tel.: (62) 3241 - 5555 e (67) 3028 - 6828
www.hospcom.net



NOSSA MISSÃO
Promover soluções para a saúde.

NOSSA VISÃO
Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

A VIDA É O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.



NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL
O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATITUDE
A mudança que espero começa
por mim, faço acontecer!



UNIÃO
Dividimos ideias, unimos esforços,
compartilhamos resultados



FOCO
Mantenha o foco no objetivo, centralize a
força para lutar e utilize a fé para vencer



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

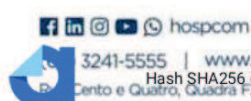
Proposta nº 0002995

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH-HEAPA
CNPJ: 11.858.570/0004-86

Aos cuidados de:

WAGNER MOURA



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #89799eac5a019a8ae3b40a32b328ba1fb36991e430f42de87c8f625f4c9f0ca42
<https://valida.ae/28f7695f9835e1fc4d682c7d6d36d442b6cb2948889712503>

Proposta nº 0002995 - Emitida: 24/02/2023 - Validade: 30 dia(s)



Esse documento foi assinado por CASSIANO CALEGARI e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UWPBY-E7QZU-YVC3S-5KYYQ>

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 31C2-571D-157C-D28A.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 23.813.386/0001-56, Inscrição Estadual: 28.414.095-3, Inscrição Municipal: 0021205200-0
Endereço: Rua Antônio Viera, N° 76, Jardim Bela Vida, Campo Grande - MS, CEP 79.003-071.
Tel.: (62) 3241 - 5555 e (67) 3028 - 6828
www.hospcom.net



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO FABRICANTE: MINDRAY MODELO: BENEHEART R12	R12-TOUCH	2	BRL 750,00	BRL 1.500,00

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 1.500,00
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)
Valor Total (12 Mes(es)):	BRL 18.000,00
Forma de Pagamento:	DEPÓSITO BANCÁRIO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56

Informações Adicionais:

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO

PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO: 12 MESES CONFORME A VIGÊNCIA DO CONTRATO

NÃO ACOMPANHAM CONSUMÍVEIS

Documento criado na data 24/02/2023 por:

Mário Umberto Filho (Supervisor de Locação)
E-mail: mario.filho@hospcom.net
Telefone:

GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56
GABRIEL ALENCAR COELHO
DIRETOR DE NEGÓCIOS



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #89799eac5a019a8ae3b40a32b328baf36991e430f42de87c8f625f4c9f0ca42
<https://valida.ae/28f7695f9835e1fc4d682c7d6d36d442b6cb2948889712503>
Proposta nº 0002995 - Emitida: 24/02/2023 - Validade: 30 dia(s)



Esse documento foi assinado digitalmente por CASSIANO CALEGARI e Flávia Fernanda Rosenberg Laudenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocm.com.br/validate/UWPBY-E7QZU-YVC3S-SKYYQ>

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 31C2-571D-157C-D28A.

**CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 24 fev 2023 às 16:26:00
Identificação: #28f7695f9835e1fc4d682c7d6d36d442b6cb2948889712503

Página de assinaturas

Gabriel C

Gabriel Coelho
035.226.891-35
Signatário

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 28/02/2023 13:13:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 fev 2023
16:25:00 |  | Thalyta Macedo criou este documento. (E-mail: thalytamacedo291@gmail.com) |
| 24 fev 2023
16:26:00 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) visualizou este documento por meio do IP 177.51.107.255 localizado em Goiânia - Goiás - Brasil. |
| 24 fev 2023
16:26:00 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) assinou este documento por meio do IP 177.51.107.255 localizado em Goiânia - Goiás - Brasil. |

Esse documento foi assinado por CASSIANO CALEGARI e Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #89799eac5a019a8ae3b40a32b328bafb36991d430f42de87c8f625f4c9f0ca42
<https://valida.ae/28f7695f9835e1fc4d682c7d6d36d442b6cb2948889712503>



CONTRATO Nº 7-8448-LOC-03-2023-HEAPA CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CASSIANO CALEGARI - p̃yCertificação de conformidade (CPF 025.915.970-06)
- AUTENTIQUE LTDA (CNPJ 29.423.653/0001-65) em 24/02/2023 16:27 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023
13:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.68.168.47	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
w7rl2lITaWrNtMgjJqk6XISrvs/VXY40f/tCcQcn0Nc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31C2-571D-157C-D28A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31C2-571D-157C-D28A



Hash do Documento

46BEFA9F2748C564143729E2389124D432F1E61A36B68AFBFB265A589A66767E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2023 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 27/03/2023 16:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 27/03/2023 14:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 34134

PUBLICAÇÃO: 2023102TP34134HEAPA

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210
RESPONSÁVEL: FLÁVIA ROSEMBERG
COMPRADOR: WAGNER MOURA

CNPJ: 118585700004-86
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
EMAIL: flavia.rosemberg@igh.org.br
RECEBIDO: 01/02/2023
EMIÇÃO AS: 28/02/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.heapa@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.813.386/0001-56
CONTATO: MARIO
EMAIL: mario.filho@hospcom.net
TELEFONE: 62 - 9 8302 - 0131
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL ALENCAR COELHO
CPF: 035.226.891-35
EMAIL: mario.filho@hospcom.net

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1610-1 CONTA: 128057-0
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 1.500,00 VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO FABRICANTE: MINDRAY MODELO: BENEHEART R12 (R12 - TOUCH)	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 1.500,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

06/03/2023

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laufenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 28/02/2023 12:15:28 - 03/03/2023 12:15:28

FLÁVIA ROSEMBERG

Wagner Moura

TIAGO FARIAS DE SOUZA
CPF: 82807639-534

SETOR DE COMPRAS

DATA:

Esse documento foi assinado por Wagner Moura, TIAGO FARIAS DE SOUZA e Flávia Rosemberg Laufenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easystocid.com.br/validate/UBFES-6JYTR-GA52W-NGAPK>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UBFES-6JYTR-GA52W-NGAPK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Wagner Moura em 28/02/2023 08:27
- ✓ TIAGO FARIAS DE SOUZA - I am the author of this document (CPF 828.076.395-34) em 28/02/2023 10:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,826995 Long: -49,291263
	Precisão: 8786 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
oVI93IMKm0+ESij37dYgl+MrsE4ViV49wwWJVFiro8E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UBFES-6JYTR-GA52W-NGAPK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
SOLICITAÇÃO: 34134
OBJETO: LOCAÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

PRAZO: NORMAL

Table with 12 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID. MEDIDA, V. Unitário, SubTotal, V. Unitário, SubTotal, V. Unitário, SubTotal, V. Unitário, SubTotal. Includes item 1 (ELETROCARDIOGRAFO) and summary rows for discounts, total value, and payment terms.

COMENTÁRIOS:

1 - Por se tratar de contrato 12 meses, o processo foi tratado como normal,(Conversado com a unidade por e-mail e telefone), sendo publicado no portal do IGH afim de buscar o máximo de fornecedores no mercado, e em paralelo, foram consultados os seguintes fornecedores: HOSPCOM, COMAHO, TECMED, IDEAL HOSPITALAR, CLEAN MEDICAL, VANGUARDA, PMH, UNICOM, HOSPDAN, GOIÁS HOSPITALAR, SPX IMAGENS. Sendo que recebemos a negativa por e-mail dos seguintes fornecedores: IDEAL HOSPITALAR, PMH, HOSPIDAN.

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 28/02/2023 12:15:11 -03:00
MUNDO DIGITAL
FLÁVIA ROSEMBERG

Wagner Moura
Wagner Moura
2023.02.28 08:30:52-03'00'
WAGNER MOURA

Esse documento foi assinado por Wagner Moura e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZ82B-WQA4E-EVLM-T-W83GV



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SZ82B-WQA4E-EVLMT-W83GV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Wagner Moura em 28/02/2023 08:30
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 12:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.115.88.226	Lat: -16,826995 Long: -49,291263
	Precisão: 8786 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
WTowLD8dpfzgqwq3vs/zdtzNNp9tr0kExrd16y4HJmM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SZ82B-WQA4E-EVLMT-W83GV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

C.I. nº 04/2023 GE-HEAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

Da: Gerência de Enfermagem - HEAPA/IGH**Para:** Gerência Operacional – HEAPA/IGH**C/c:** Diretoria Geral e Gerência Médica - HEAPA/IGH**Assunto:** Solicitação de locação e investimento para equipamento de ECG.

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA – HEAPA, neste ato representado pela Gerente de Enfermagem, **VANESSA CRISTINA DE AQUINO LEÃO BERALDO**, faz uso deste instrumento, informar que 02 (dois) equipamentos de eletrocardiograma se tornaram obsoletos devido à falta de peças disponível no mercado para reposição, conforme relatório em anexo encaminhado pela Engenharia Clínica.

Importante destacar que, no momento temos em uso apenas 01 (um) equipamento ativo, para toda unidade, podendo comprometer o atendimento, de forma que prejudica a conduta médica quanto as decisões clínicas através de diagnósticos por exame e risco cirúrgico para o pré – operatório.

Desta forma, sugiro solicitar de forma emergencial a locação de pelo menos 02 (dois) equipamentos e também iniciar processo de investimento para liberação de recurso para compra em substituição aos equipamentos obsoletos.

Segue relação de equipamentos que foram obsoletos.

- **Equipamento:** ELETROCARDIOGRAFO

TAG: HEAPA -0028 - UTI**Fabricante:** DIXTAL**Modelo:** EP3**Número de série:** 060306745**Patrimônio:** 00877192 SES

- **Equipamento:** ELETROCARDIOGRAFO

TAG: HEAPA -0054 – Pronto Socorro**Fabricante:** DIXTAL**Modelo:** EP3

Número de série: 060306752

Patrimônio: 01644 HEAPA

Na certeza de contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANESSA CRISTINA DE AQUINO LEAO
BERALDO
CPF: 020.349.731-78
Data: 24/01/2023 17:42:10 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Enfª Vanessa Cristina De Aquino Leão Beraldo

Gerente de Enfermagem – HEAPA/IGH

COREN GO – 352 032

Assinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 24/01/2023 17:49:14 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 30/01/2023 19:31:00 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esse documento foi assinado por VANESSA CRISTINA DE AQUINO LEAO BERALDO, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TBXL9-DTFJT-GBTWL-VY32E>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TBXL9-DTFJT-GBTWL-VY32E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VANESSA CRISTINA DE AQUINO LEAO BERALDO (CPF 020.349.731-78) em 24/01/2023 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816545 Long: -49,278157 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	VANESSA.LEAO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
HyNSJkhOjXdXjHQBzpo3y5zmZ0nfGB9yhHCMSdwnD98=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 24/01/2023 17:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816709 Long: -49,278713 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
NvDZWAgfCkYfltLTHdBQHnGKLapr042gsOxivZQIDDk=	
SHA-256	

✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 30/01/2023
19:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,822170 Long: -49,274014
	Precisão: 7834 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
SgmZ2jpoplfzJ/m0Eo2urxr2j6GrUy/wRgdk8o2M+PA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TBXL9-DTFJT-GBTWL-VY32E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Locação do seguinte equipamento:

02 Eletrocardiógrafo;

2. JUSTIFICATIVA:

A locação destes equipamentos visa garantir a segurança dos profissionais na assistência à saúde e a segurança dos pacientes. Equipamento utilizado para proporcionar boa conduta médica quanto às decisões clínicas através de diagnósticos por exame e risco cirúrgico para o pré-operatório. A necessidade de locação surgiu após apresentação da fabricante dos equipamentos DIXTAL apresentar carta de END OF LIFE referente aos eletrocardiógrafos utilizados no HEAPA. Diante disso, não foi possível realizar as manutenções corretivas nestes aparelhos por não haver disponibilidade de peças no mercado.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;

Item	Código MV	Equipamento	U.F	Quant	Prazo de Entrega
01		Eletrocardiógrafo	UN	2	Imediato

Descrição : ELETROCARDIÓGRAFO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APROXIMADAS:

Eletrocardiógrafo portátil digital com aquisição de 12 derivações simultâneas em uma só página em papel térmico/formulário dobrado em Z ou rolo com largura mínima de 100 mm;

- Com possibilidade de 18 derivações através de cabos específicos ou software;
- Possui sistema de impressão do traçado e informações relevantes com no mínimo as seguintes informações: derivação, velocidade, amplitude, interpretação, modo de operação e filtro;
- Através de impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento utilizando papel termo sensível;
- Possibilitar a impressão automática das 12 derivações do ECG, ou a impressão de 1 (uma) derivação longa através de uma única tecla;
- Possibilitar impressão em impressora remota sem a necessidade de software de leitura ou servidor de interface;

- Possuir display colorido LCD de alta resolução de no mínimo 7” para visualização das 12 derivações e para pré-visualização dos exames gerados, além da visualização dos dados demográficos do paciente como: nome, registro, sexo, comentários, idade e data (caracteres alfanuméricos);
- Possuir sistema de inserção dos dados através de teclado alfanumérico de membrana físico ou virtual no display para inserção das informações do paciente;
- Possuir indicação do nível da carga da bateria e modo de operação;
- Possuir porta de interface/comunicação USB, cartão de memória ou similar para possibilitar a exportação dos exames;
- Possuir sistema de transmissão de ECG para computador ou impressora remota através de rede LAN ou WiFi;
- Possuir DICOM para envio de exames e com acesso a Worklist de sistema de gerenciamento de imagens PACS, deverá vir com essa possibilidade integrado no equipamento;
- Possibilidade de utilização de leitor de código de barras para inserção rápida de dados de Identificação; do paciente.
- Possibilitar o ajuste das velocidades de impressão do traçado de ECG em no mínimo 2 níveis: 25 e 50 mm/s;
- Possibilitar o ajuste na amplitude do traçado do ECG em no mínimo 4 níveis de amplitude: 2,5; 5; 10 ou 20 mm/mV;
- Possuir sistema de auto calibração do sinal ao ligar o equipamento (ganho), correção automática de linha de base e sistema de proteção contra descarga de desfibrilador;
- Filtro digital para ruídos de rede elétrica (50 ou 60 Hz) e tremor muscular. Possuir memória interna para o armazenamento de no mínimo 200 exames de ECG de 12 derivações;
- Possuir identificação de sinal de marca-passo;
- Possuir indicação visual quando em operação na rede elétrica ou quando em operação pela bateria;
- Circuito pré-amplificador flutuante com no mínimo 12 canais, completamente isolado e separado do restante do aparelho;
- Possuir três modos de operação: Modo Automático (12 derivações simultâneas com uma derivação repetida “longa”), Modo Ritmo (1 minuto de uma derivação selecionada em uma única folha) e Modo Manual (uma ou mais derivações selecionadas por um período de tempo definido pelo usuário);
- Possuir sistema de alimentação elétrica bivolt automático com fonte de alimentação interna ao equipamento. Com possibilidade de operação através de bateria recarregável. Autonomia de operação operando com bateria de no mínimo 30 minutos;
- Possuir algoritmo de suporte à decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo as seguintes características;
- Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marcapasso;
- Atender as normas NBR IEC 60601-1 / NBR IEC 60601-1-2 / NBR IEC 60601-2-25.

Acessórios:

- 01 (um) cabos paciente para ECG de 10 vias tipo garra; 100 (cem) folhas de papel em formulário contínuo ou equivalente; 01(um) Carro de transporte com rodízios e trava;
- Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, situado na Avenida Diamante esquina com Avenida Mucuri, Quadra 2A Lote Área, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia, Goiás. CEP 74.969-210. No ato da entrega deve ser procurado o setor de patrimônio da unidade. Telefone: (62) 3983-1769

3.2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) Declaração de manutenção preventiva, corretiva, calibração e testes de segurança elétrica integral: durante toda vigência do contrato para o equipamento, peças, acessórios e mão de obra, contados a partir da data de instalação do mesmo.
- b) Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
- c) O equipamento deverá ser instalado imediatamente a formalização do contrato de locação, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- d) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 03 dias para ser solucionado;
- e) Durante o período de contrato, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 24 (quarenta e oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;
- f) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- g) Dispor de peças de reposição;
- h) Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás;
- i) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e

todos os pedidos de revalidação com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;

- j) Na entrega/instalação do equipamento/mobiliário, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;
- k) As manutenções preventivas e corretivas, no período da locação, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;
- l) O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no estado de Goiás. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.
- m) Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo

4. DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, instalação, treinamentos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

5. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida, CONTRATO DE GESTÃO N°096/2016 SES-GO

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Leonardo Santos Ferreira

Lotação: Coordenador de Manutenções

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 34134 DATA: 25/01/23

1. SOLICITANTE

Unidade: HEAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2 A, LOTE AREA, Setor Conde dos Arcos	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor/ Departamento: CENTRO CIRÚRGICO	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br	Telefone: 62 3983-1764

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo	Início previsto para realização do serviço: Imediato
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo. O LOCADOR deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo Locatário.	
Dados do equipamento: N/A	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: N/A	
Legislação relacionada: N/A	
Arquivos anexados: CI 04 ELETROCARDIOGRAMA	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEAPA
Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a Sexta

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações: • Nome comercial da empresa • Endereço. • Nome do representante comercial. • E-mail / Telefone. • Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF). • Prazo de Entrega. • Prazo de Garantia do Serviço. • Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado. • Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço. EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S). Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/ - REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO. - REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.
--

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRUPADO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	(X) Emergencial	() Normal

Justificativa do serviço:

Equipamento utilizado para proporcionar boa conduta médica quanto as decisões clínicas através de diagnósticos por exame e risco cirúrgico para o pré – operatório

Está no período de garantia? () Sim (X) Não () Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim (X) Não () Não se aplica

Localização atual: () Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEONARDO FERREIRA	Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
Matrícula: 1217	Centro de Custo: 05.01.04.02.01

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$/Unitário):	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Flávia Rosenberg

Data da Autorização: 25/01/23

Notas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO SANTOS FERREIRA CPF: 011.588.851-99 Data: 25/01/2023 13:59:57 -03:00	Assinado eletronicamente por: AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO CPF: 011.325.655-88 Data: 25/01/2023 14:46:13 -03:00	Assinado eletronicamente por: Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas CPF: 942.329.115-53 Data: 25/01/2023 16:56:38 -03:00
--	--	---

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 25/01/2023 13:59
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.63.6.65	Lat: -16,712156 Long: -49,317897
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
ObBRjV9OhQzDMCLM1iUOAo2ulpY5YvRjE3Ky3ESJww=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 25/01/2023
14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816703 Long: -49,278719
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
5mG0iXfTpnpeXDB4CvMHaxJ+WDciBb/TKNBldul+VXc=	
SHA-256	

✓ Flávia Fernanda Rosenberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 25/01/2023
16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,771698 Long: -49,274014
	Precisão: 6637 (metros)
Autenticação	flavia.rosenberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
1RbQls6+P5CHc/H87+0dGc/wcq77PJl33qv665m+VcQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Solicitação: 34134
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 964 CENTRO CIRURGICO
Motivo: 12 CONTRATO DE PRODUTOS

Data Solic.: 25/01/2023
Data da Impressão: 25/01/2023
Data Máxima: 30/01/2023
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação							Dados da Última compra				IN
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor	NS

1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATO DE LOCAÇÃO POR UM ANO DE DOIS APARELHOS DE ELETROCARDIÓGRAFO. O LOCADOR DEVE ASSUMIR OS CUSTOS COM CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SALVO EM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO EM QUE HOUVE MAL USO PELO LOCATÁRIO.										

Data	Valor Total	Emissor
25 de Janeiro de 2023	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62>



	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 34134 DATA: 25/01/23

1. SOLICITANTE

Unidade: HEAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2 A, LOTE AREA, Setor Conde dos Arcos	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor/ Departamento: CENTRO CIRÚRGICO	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br	Telefone: 62 3983-1764

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo	Início previsto para realização do serviço: Imediato
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo. O LOCADOR deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mau uso pelo Locatário.	
Dados do equipamento: N/A	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: N/A	
Legislação relacionada: N/A	
Arquivos anexados: CI 04 ELETROCARDIOGRAMA	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEAPA
Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a Sexta

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRUPADO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flavia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62>

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 25/01/2023 13:59
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.63.6.65	Lat: -16,712156 Long: -49,317897 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
ObBRjV9OhQzDMCLM1iUOAo2ulpfY5YvRjE3Ky3ESJww=	
SHA-256	

- ✓ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 25/01/2023
14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,816703 Long: -49,278719 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)
Login	
5mG0iXfTpnpeXDB4CvMHaxJ+WDciBb/TKNBIdul+VXc=	
SHA-256	

✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 25/01/2023
16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.249.248.58	Lat: -16,771698 Long: -49,274014
	Precisão: 6637 (metros)
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
1RbQls6+P5CHc/H87+0dGc/wcq77PJl33qv665m+VcQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T67VE-2PNFF-Q5QQV-2YU62>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Solicitação: 34134
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 964 CENTRO CIRURGICO HEAPA
Motivo: 12 CONTRATO DE PRODUTOS

Data Solic.: 25/01/2023
Data da Impressão: 13/02/2023
Data Máxima: 30/01/2023
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação							Dados da Última compra				IN
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor	NS

1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATO DE LOCAÇÃO POR UM ANO DE DOIS APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAFO. O LOCADOR DEVE ASSUMIR OS CUSTOS COM CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SALVO EM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO EM QUE HOUVE MAL USO PELO LOCATÁRIO.										

Data		Valor Total	Emissor
13 de Fevereiro de 2023		0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/C4VQZ-SNTK4-8598V-TX9SK>



NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATITUDE

A mudança que espero começa por mim, faço acontecer!



UNIÃO

Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados



FOCO

Mantenha o foco no objetivo, centralize a força para lutar e utilize a fé para vencer



A VIDA É O BEM MAIS
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR
E MERECE SER BEM CUIDADA.



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Proposta nº 0002995

À

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH-HEAPA

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Aos cuidados de:

WAGNER MOURA

Esse documento foi assinado por CASSIANO CALEGARI e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ>

Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO FABRICANTE: MINDRAY MODELO: BENEHEART R12	R12-TOUCH	2	BRL 750,00	BRL 1.500,00

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 1.500,00
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)
Valor Total (12 Mes(es)):	BRL 18.000,00
Forma de Pagamento:	DEPÓSITO BANCÁRIO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56

Informações Adicionais:

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO

PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO: 12 MESES CONFORME A VIGÊNCIA DO CONTRATO

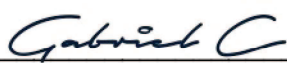
NÃO ACOMPANHAM CONSUMÍVEIS

Documento criado na data 24/02/2023 por:

Mário Umberto Filho (Supervisor de Locação)

E-mail: (mario.filho@hospcom.net)

Telefone:


GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56
GABRIEL ALENCAR COELHO
DIRETOR DE NEGÓCIOS

Página de assinaturas


Gabriel Coelho
035.226.891-35
Signatário

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 28/02/2023 13:13:26 -03:00


MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

HISTÓRICO

- | DATA | ÍCONES | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|---|--|
| 24 fev 2023
16:25:00 |  | Thalyta Macedo criou este documento. (E-mail: thalytamacedo291@gmail.com) |
| 24 fev 2023
16:26:00 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) visualizou este documento por meio do IP 177.51.107.255 localizado em Goiânia - Goiás - Brasil. |
| 24 fev 2023
16:26:00 |  | Gabriel Alencar Coelho (E-mail: gabriel@hospcom.net, CPF: 035.226.891-35) assinou este documento por meio do IP 177.51.107.255 localizado em Goiânia - Goiás - Brasil. |

Esse documento foi assinado por CASSIANO CALEGARI e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://valida.ae/28f7695f9835e1fc4d682c7d6d36d442b6cb2948889712503>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CASSIANO CALEGARI - pŷCertificação de conformidade (CPF 025.915.970-06) - AUTENTIQUE LTDA (CNPJ 29.423.653/0001-65) em 24/02/2023 16:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 28/02/2023 13:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.68.168.47	Não disponível
Autenticação	flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado)
Login	
w7rl2lITaWrNtMgjJqk6XISrVs/VXY40f/tCcQcn0Nc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/UWPBY-E7Q2U-YVC3S-5KYYQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

DESCRIPTIVO: ELETROCARDIOGRAFO

Eletrocardiógrafo automático e portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para visualização em 12 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, que utiliza papel termossensível, sendo do tipo Z fold com formato A4. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para mais de 400 registros em modo automático ou 3,5 horas. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso de 4,9 Kg com bateria; Tela de LCD colorida de 8" (polegadas) que permite a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar mais de 800 registros em Modo Automático. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno com interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T (algoritmo Glasgow); Equipamento que possibilita a transferência de exames para visualização no computador via USB. Acompanha o Equipamento: 01 Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT atuais; 01 Cabo de paciente, 10 vias de ECG (conectores tipo garra/clip); 01 Bateria interna recarregável.



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Proposta para avaliação técnica - 34134 - HEAPA - LOCAÇÃO ELETROCARDIÓGRAFO - 2023

4 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de fevereiro de 2023 às 08:26

Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Bom dia, Leonardo!

Segue anexo a proposta que conseguimos sobre aos aparelhos eletrocardiógrafos.

Esse equipamento atende a necessidade da unidade?

Está aprovado tecnicamente?

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

	 71 3285-0578  www.leaconsultoria.com.br  Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774
---	--

**PROPOSTA HOSPCOM.pdf**

585K

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

27 de fevereiro de 2023 às 10:29

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner,

Não foi apresentada as especificações técnicas do equipamento ofertado.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

27 de fevereiro de 2023 às 11:29

Bom dia, Leonardo!
Segue anexo o descritivo dos equipamentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DESCRITIVO R12.pdf**
331K

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de fevereiro de 2023 às 14:10

Boa tarde,

Alguns itens solicitados no Termo de Referência não foram informados no descritivo, no entanto, o equipamento ofertado atende a necessidade da unidade.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0021205200-0

CPF/CNPJ
23.813.386/0001-56

Data de Abertura
09/12/2015

Nº de Controle
0104273/22-41

Razão Social
GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
HOSPCOM

Localização
RUA ANTONIO VIEIRA, 76 - *****
JARDIM BELA VISTA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79003-071

Contador

Licença
CORPO DE BOMBEIROS
MEIO AMBIENTE
VIGILANCIA SANITARIA

Vencimento
27/01/2023
Dispensada
28/07/2023

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Não

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS CNAE (46.64.80/0), COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E CORRELATOS, CNAE (46.45.1/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, CNAE (47.73.3/00), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, CNAE (46.45.1/03),SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA NOS EQUIPAMENTOS DISCRIMINADOS, CNAE (33.12.1/03) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CNAE (47.29.6/99), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNAE (47.89.0/07), COMERCIO VAREJISTA ARTIGO DE PAPELARIA, CNAE (47.61.0/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA, CNAE (47.51.2/01), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, UTENSILIOS MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, CNAE (47.54.7/01), COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS ESPECIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA, ROUPAS CIRURGICAS E ESPECIAIS E HOSPITALARES, CNAE (47.81.4/00), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO, CNAE (47.57..1/00), ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS, CNAE (46.49.4/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, CNAE (47.53.9/00), ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO (AR-CONDICIONADO) DOMESTICA E INDUSTRIAL, CNAE (46.65.6/00), MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO/

EMITIDO EM: 04/08/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F9E2C59E4DB21449D57363CB40E704AF



AR CONDICIONADO DOMICILIAR E INDUSTRIAL, CNAE 43.22.3/02), TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNAE (49.30.2/02), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM OPERADOR, CNAE (77.39.0/99), REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, CNAE (46.18.4/02. PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, REALIZARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITALAR, OBJETIVANDO A GESTÃO DOS PROCESSOS DE ENGENHARIA CLÍNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CNAE (71.12.0/00), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E DE INFRAESTRUTURA, CNAE (61.90.6/99), GESTÃO DE SISTEMAS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA CNAE (62.09.1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CNAE (47.89.0/05), ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE, CNAE (46.93.1/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CNAE (49.30.2/02).; OBS.: USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

7739099002S1,7112000004S1,6209100009S1,6190699008S1,4930202006S1,4789007002S1,4789005001S1,4781400003S1,4773300011S1,

JLV

CNAE	Atividade
4664-8/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
3312-1/03-00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4322-3/02-10	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
4618-4/02-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES
4645-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649-4/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4665-6/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4693-1/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4729-6/99-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE Móveis
4757-1/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761-0/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781-4/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/05-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6190-6/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00	SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 27/01/2023, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 04/08/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F9E2C59E4DB21449D57363CB40E704AF

2 / 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/107.176-8	MSN2290647534	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.813.386/0001-56

GABRIEL ALENCAR COELHO, brasileiro, solteiro, empresário; nascido em 02.05.1995, filho de Weverton Luiz Coelho e Luciene Alencar; natural de Goiânia-Go; Carteira de Identidade 5251175, expedida pela SPTC/GO; CPF 035.226.891-35; residente à Rua Das Carnaúbas, Qd 19E, Lt 12, Jardins Bolonha, CEP 75.251-132, em Senador Canedo-Go; titular da empresa **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS — LTDA**, com sua sede sito à Rua Antônio Vieira, n 76, Jardim Bela Vista, CEP 79.003-071, Campo Grande/MS, inscrita no **CNPJ: 23.813.386/0001-56**, e registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o n° **5420144224-2**; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do ingresso de Sócio

I – Ingressa na sociedade: **HGC Investimentos e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob n° **52205746520** em sessão do dia 01 de agosto de 2022, inscrita no **CNPJ: 47.712.687/0001-51**, com sede social na Rua 104, n° 74, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.083-300, neste ato representa pelo seu sócio **Daniel Alencar Coelho**, brasileiro, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 08/01/1997, portador do RG n° 5.468.001 SSP-GO, Inscrito no CPF: 035.226.841-76, residente e domiciliado à Rua 09, n° 120, Apartamento 1602, Residencial West House, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.125-110,

II – O sócio **Gabriel Alencar Coelho** já qualificado, transfere por venda **99.500** de suas quotas no valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio em admissão **HGC Investimentos e Participações Ltda**, também já qualificada, dando desde já plena, geral e irrevogável quitação perante a sociedade e terceiros de boa fé.

Devido às alterações acima, fica assim a distribuição do Capital Social:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Integralizado	%
Gabriel Alencar Coelho	500	R\$ 500,00	0,50%
HGC Investimentos e Participações Ltda	99.500	R\$ 99.500,00	99,50%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Segunda – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Gabriel Alencar Coelho**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Terceira - O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social de Sociedade Limitada.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o n° 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe n° do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.813.386/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA— DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial, **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O estabelecimento terá como nome de fantasia a expressão **Hospcom**. A empresa terá sede à Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-071, Campo Grande/MS. A empresa abrirá filiais ou escritórios de representação comercial, sempre que houver conveniência às suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Integralizado	%
Gabriel Alencar Coelho	500	R\$ 500,00	0,50%
HGC Investimentos e Participações Ltda	99.500	R\$ 99.500,00	99,50%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa e do estabelecimento será o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças CNAE (46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e correlatos, CNAE (46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE (47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE (46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE (33.12.1/03) comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE (47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE (47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE (47.61.0/03); comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos informática, CNAE (47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE (47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e especiais e hospitalares, CNAE (47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE (47.57.1/00); comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); comércio varejista especializado de eletrodomésticos, CNAE (47.53.9/00); comércio atacadista de equipamentos de refrigeração ('ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00);



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Manutenção de sistemas de refrigeração/ar condicionado domiciliar e industrial, CNAE (43.22.3/02); transporte rodoviário de equipamentos Hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); representação comercial de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02. Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, CNAE (71.12.0/00); execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, CNAE (61.90.6/99); gestão de sistemas para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE (47.89.0/05); atividade de comércio atacadista de saneante, CNAE (46.93.1/00); transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE (49.30.2/02).

CLÁUSULA QUARTA — DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo seu representante legal **Gabriel Alencar Coelho**. Que ficará investido no cargo de Diretor Administrativo, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome dela.

CLÁUSULA SEXTA— DA RETIRADA

O Sócio administrador **Gabriel Alencar Coelho** terá retirada mensal a título de pró-labore, de valor a ser estabelecido pelo mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMO — DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular, podendo ser distribuído a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA NOVA — DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande -MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências durante a existência da presente empresa. Todos os casos omissos serão resolvidos com obediência aos termos do Código Civil (Lei 10406/2002).

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - MS.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2022.

HGC Investimentos e Participações LTDA
Daniel Alencar Coelho
Representante

Gabriel Alencar Coelho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/107.176-8	MSN2290647534	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 23.813.386/0001-56 e protocolado sob o número 22/107.176-8 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54904166, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.226.891-35	GABRIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
035.226.841-76	DANIEL ALENCAR COELHO	07/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/107.176-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54904166 em 07/12/2022 da Empresa GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23813386000156 e protocolo 221071768 - 06/12/2022. Autenticação: 130A2E7492E9CFA81757BAAE34855B0BA3626. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/107.176-8 e o código de segurança q6wH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104631407209421585444-1
Data: 14/07/2020 10:44:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF35352-4W/GG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tributar

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

1689832587

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1689832587

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GABRIEL ALENCAR COELHO**

DOC. IDENTIFIC. / Org. EMISSOR / UF: **5251175 SSP GO**

CPF: **035.226.891-35** DATA NASCIMENTO: **02/05/1995**

FILIAÇÃO: **WEVERTON LUIZ COELHO**

LOCIENE ALENCAR

RENESIO: **AB** CDT: **ML**

DATA EMISSÃO: **13/11/2013**

RESERVAÇÃO: **05933276018**

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **20/06/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura: *Gabriel Alencar Coelho*

Placa: **GOIAS**

4117188047
00120956848



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 13:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GDB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104631407209421585444-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5aba4cc3d710b8cf4ba6d4b2a1db910cf93dc6e92fd6ada4589903a254d4ca98a535e992b263956d65cf3a3f3161ff7b272



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2018 15:58:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1006362

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 15:56:30 (hora local)**.

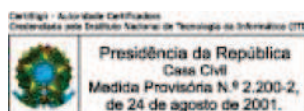
¹**Código de Autenticação Digital:** 89451206181548210922-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13b9e183557964a00fca6006fbd5ae3ec13a0aa0e744167002a56687038ef6b548e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738e930cf7de072ae0d333c088d991937b7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.813.386/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2015
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPCOM	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 79.003-071	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPCOM.NET	TELEFONE (62) 3241-5555
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2015
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.813.386/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2015	
NOME EMPRESARIAL GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ANTONIO VIEIRA		NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****		
CEP 79.003-071	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPCOM.NET		TELEFONE (62) 3241-5555			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.813.386/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:30:43 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.

Código de controle da certidão: **97FD.009F.2734.8414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36426190

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

23.813.386/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.467.315.562

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 FEVEREIRO DE 2023

HORA: 8:57:21:1



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 1782262

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 23.813.386/0001-56

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 29/03/2023

Emitido em Segunda-feira 27 de Fevereiro às 09:03:02

Código de validação: 128851782262

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.813.386/0001-56
Razão Social: GDB COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA / JARDIM BELA VISTA / CAMPO GRANDE / MS / 79003-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203122065753481

Informação obtida em 27/02/2023 08:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.813.386/0001-56

Certidão n°: 8444993/2023

Expedição: 27/02/2023, às 09:00:40

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.813.386/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

RE: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

Administração <administracao@idealhospitalar.com.br>

10 de fevereiro de 2023 às 16:32

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Olá, boa tarde!

Não trabalhamos com o produto solicitado, de qualquer forma agradecemos o contato.

Atenciosamente,



Moises L. Novais
Gerente de Comércio e MKT
(11) 5821-3850 | (11) 96644-1464
Rua Clavital, 90 - Jardim Comercial

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviada:** 2023/02/10 16:19:03**Para:** undisclosed-recipients@**Assunto:** 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

Prezado, Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:
HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA – CNPJ: 11.858.570/0004-86

Data Final do Recebimento das Propostas: 17/02/2023**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO NO MERCADO (ORÇAMENTO PARA TERCEIROS, NOTAS FISCAIS DE OUTROS SERVIÇOS, ETC.)
- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

RESUMO DO SERVIÇO:

Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo. O LOCADOR deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo Locatário.

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/Rua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-13.033,-46.833,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1sRua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-13.033,-46.833,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1sRua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-13.033,-46.833,15z)

	  	71 3285-0578 www.leaconsultoria.com.br Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774
--	--	--



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 11:56

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Waganer.

Infelizmente não trabalhamos com este produto.

Cordialmente.

	pmh ®	Bruno Fonseca Representante Comercial	Produtos Médicos Hospitalares SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170 Brasília/DF - Brasil www.pmh.com.br	O: +55 61 3403-1300 M: +55 61 9.8131-2056 E: bruno.fonseca@pmh.com.br Revendo conceitos solidificando princípios
---	--------------	--	---	---

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 16:18:16**Assunto:** 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

**34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02)
ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023**

AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 17:41

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: suporte.at@hospdanhospitalar.com.br

Boa tarde Wagner, nesta solicitação não conseguiremos participar.

Grato!!!

De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 16:18

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

Prezado, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

Ato de Contratação Direta nº (1462) | 1-0/2023

Última atualização 03/01/2023

Local: Nova Iguaçu de Goiás/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU DE GOIAS

Unidade compradora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA IGUAÇU-GO

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/01/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12097489000140-1-000001/2023 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.030,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.030,68

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO DE MONITORIZAÇÃO EM ELETROCARDIOGRAMA PARA O ANO 2023.	12	R\$ 835,89	R\$ 10.030,68	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Pedido 34134 HEAPA Urgente CONTRATO LOCAÇÃO ELETROCARDIOGRAFO

6 mensagens

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
Para: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>
Cc: Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

31 de janeiro de 2023 às 15:09

Boa tarde,

Segue Pedido 34134 HEAPA Urgente CONTRATO LOCAÇÃO ELETROCARDIOGRAFO

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

--
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Solicitação de Serviço" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to solicitacaoservico+unsubscribe@igh.org.br.

2 anexos

Pedido 34134 HEAPA Urgente CONTRATO LOCAÇÃO ELETROCARDIOGRAFO-VersaoImpressao.pdf
2669K

CI.04 ELETROCARDIOGRAMA-VersaoImpressao.pdf
1015K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>
Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

1 de fevereiro de 2023 às 13:08

Leonardo, boa tarde!

Conforme alinhado com Muller, ficamos no aguardo dos parâmetros do equipamento.

Atenciosamente,

Tiago Bispo

ANALISTA DE COMPRAS PLENO

E-mail: tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323



[Texto das mensagens anteriores oculto]

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

1 de fevereiro de 2023 às 14:21

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Boa tarde,

Segue termo de referência do equipamento esperado para a unidade.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE REFERENCIA LOCAÇÃO ELETRO.docx
866K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

3 de fevereiro de 2023 às 09:29

Para: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Obrigado.

Atenciosamente,

Tiago Bispo

ANALISTA DE COMPRAS PLENO

E-mail: tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0876 /99670-9323



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

13 de fevereiro de 2023 às 09:58

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>, Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, vanessa leao <vanessa.leao@igh.org.br>, Dandara Ferreira de Almeida Oliveira <dandara.oliveira@igh.org.br>, Flávia Rosemberg <flavia.rosemberg@igh.org.br>

Tiago, bom dia. Tudo bem?

Gostaria de saber qual o status da solicitação de serviço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

14 de fevereiro de 2023 às 13:27

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, Flávia Rosemberg <flavia.rosemberg@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado segue a correção da Solicitação 34134.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pedido 34134 HEAPA NORMAL CONTRATO LOCAÇÃO ELETROCARDIOGRAFOMV-
VersaoImpressao.pdf
3611K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

13 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de fevereiro de 2023 às 16:18

Cco: locacao2@hospcom.net, Mario Filho <mario.filho@hospcom.net>, Locacao <locacao@hospcom.net>, locacao.comaho@comaho.com.br, gisele@techmedhospitalar.com, "gino.guardabassi@techmedhospitalar.com" <gino.guardabassi@techmedhospitalar.com>, administracao@idealhospitalar.com.br, contato@cleanmedical.com.br, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, contato@unicom.com.br, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>, hospdancomercial2@terra.com.br, "marques_pimentel@hotmail.com" <marques_pimentel@hotmail.com>, goiashospitalar@gmail.com, Departamento Comercial <comercial@spximagem.com.br>, lucas@spximagem.com.br

Prezado, Bom dia!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA – CNPJ: 11.858.570/0004-86**Data Final do Recebimento das Propostas: 17/02/2023****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO NO MERCADO (ORÇAMENTO PARA TERCEIROS, NOTAS FISCAIS DE OUTROS SERVIÇOS, ETC.)
- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

RESUMO DO SERVIÇO:

Contrato de locação por um ano de dois aparelhos de eletrocardiógrafo. O LOCADOR deve assumir os custos com calibrações, manutenção preventiva e corretivo com fornecimento de peças, salvo em comprovação por meio de relatório técnico fotográfico em que houve mal uso pelo Locatário.

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura****Comprador**

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**2 anexos**

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
425K **TERMO DE REFERENCIA LOCAÇÃO ELETRO.pdf**
126K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

10 de fevereiro de 2023 às 16:18



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@unicom.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <contato@unicom.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; contato@unicom.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain unicom.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@unicom.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 10 Feb 2023 11:18:55 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: contato@unicom.com.br

Date: Fri, 10 Feb 2023 16:18:16 -0300

Subject: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

----- Message truncated -----

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 11:56

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Waganer.

Infelizmente não trabalhamos com este produto.

Cordialmente.

	pmh [®]	Bruno Fonseca Representante Comercial	Produtos Médicos Hospitalares SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170 Brasília/DF - Brasil www.pmh.com.br	O: +55 61 3403-1300 M: +55 61 9.8131-2056 E: bruno.fonseca@pmh.com.br Revendo conceitos solidificando princípios
---	-------------------------	--	---	---

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 16:18:16

Assunto: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>

13 de fevereiro de 2023 às 17:41

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: suporte.at@hospdanhospitalar.com.br

Boa tarde Wagner, nesta solicitação não conseguiremos participar.

Grato!!!

De: Wagner da Silva Moura [mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 16:18**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

Prezado, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus. www.avast.com**Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@spectrumhospitalar.com.br

14 de fevereiro de 2023 às 07:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
425K **TERMO DE REFERENCIA LOCAÇÃO ELETRO.pdf**
126K**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

14 de fevereiro de 2023 às 07:45

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **comercial@spectrumhospitalar.com.br** porque o domínio spectrumhospitalar.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; comercial@spectrumhospitalar.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERRORThe domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Feb 2023 02:45:43 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: comercial@spectrumhospitalar.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 14 Feb 2023 07:45:05 -0300

Subject: Fwd: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 07:50

Para: service@spectrumhospitalar.com.br, comercial@spectrumhospitalar.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
425K

 **TERMO DE REFERENCIA LOCAÇÃO ELETRO.pdf**
126K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 07:51

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; comercial@spectrumhospitalar.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR

The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Feb 2023 02:51:15 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: service@spectrumhospitalar.com.br, comercial@spectrumhospitalar.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 14 Feb 2023 07:50:38 -0300

Subject: Fwd: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 07:51

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **service@spectrumhospitalar.com.br** porque o domínio [spectrumhospitalar.com.br](https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

 Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; service@spectrumhospitalar.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR

The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Feb 2023 02:51:15 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: service@spectrumhospitalar.com.br, comercial@spectrumhospitalar.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 14 Feb 2023 07:50:38 -0300

Subject: Fwd: 34134 - HEAPA - CONTRATO 12 MESES - LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - 2023

----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de fevereiro de 2023 às 09:32

Para: Mario Filho <mario.filho@hospcom.net>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
425K

 **TERMO DE REFERENCIA LOCAÇÃO ELETRO.pdf**
126K

Mario Filho <mario.filho09@outlook.com>

24 de fevereiro de 2023 às 16:35

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Wagner,

Segue proposta.



MÁRIO FILHO
Supervisor de Locação
www.hospcom.net 62 98302-0131



 Hospcom Hospitalar  hospcom  @hospcom  /hospcom

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 16:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta nº 0002995 IGH HUAPA R12 [conformidade] (1).pdf**
585K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de fevereiro de 2023 às 08:37

Para: Mario Filho <mario.filho09@outlook.com>

Bom dia, Mario!

Conforme exigência da secretaria de saúde do estado GO, estamos também precisando da comprovação de compatibilidade de preço no mercado.

Você teria como nos enviar?

pode ser por meio de orçamento para outro fornecedor, ou nota fiscal podendo ser emitido em qualquer período.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mario Filho <mario.filho09@outlook.com>

27 de fevereiro de 2023 às 09:30

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia,

Segue proposta que foi feita para outro cliente para comparativo de preços.



MÁRIO FILHO
Supervisor de Locação

 www.hospcom.net  62 98302-0131






#portfolioHOSPCOM

 Hospcom Hospitalar

 hospcom

 @hospcom

 /hospcom

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta nº 0002863 R3 _ fundação banco de olhos.pdf**
387K

TOMADA DE PREÇO
2023102TP34134HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	10 de fevereiro de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	17 de fevereiro de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner Moura
Wagner Moura
2023.02.10
16:10:54-03'00'

Goiânia - GO 10 de fevereiro de 2023

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

INÍCIO /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Locação de Eletrocardiógrafos

[Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Edital](#)

Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34354HEAPA – Realização de Exame – Eletroencefalografia

Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34353HEAPA – Realização de Exame – Doppler Transcraniano

Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34352HEAPA – Realização de Exame – Eletroencefalograma

Tomada de Preço N° 202382TP34579HEAPA – Material Médico

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023102TP34134HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)
GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23.813.386/0001-56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE (02) ELETROCARDIOGRÁFOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CONTRATO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES	R\$ 1.500,00

Wagner Moura  Wagner Moura
2023.03.02 10:08:30-03'00'

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023162EM34837HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023162EM34827HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023162EM34688HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023152EM34684HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023142EM34764HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023131EM34699HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023132EM34001HEAPA – Manutenção em Foco Cirúrgico**

 **Tomada de Preço N° 2023132TP34580HEAPA – Acessórios de Equipamentos Médicos**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023132EM34422HEAPA – Manutenção em Equipamento de Hemodiálise**

 **Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Locação de Eletrocardiógrafos**

 Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Edital

 Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Propostas

 Tomada de Preço N° 2023102TP34134HEAPA – Resultado

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34354HEAPA – Realização de Exame – Eletroencefalografia**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34353HEAPA – Realização de Exame – Doppler Transcraniano**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 2023102EM34352HEAPA – Realização de Exame – Eletroencefalograma**

 **Tomada de Preço Emergencial N° 202382EM34533HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço N° 202382TP34579HEAPA – Material Médico**

 **Tomada de Preço N° 202382TP34562HEAPA – Medicamentos**

 **Tomada de Preço N° 202382TP34537HEAPA – Gêneros Alimentícios**

 **Tomada de Preço N° 202382TP34536HEAPA – Escritório**



CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☐ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura
2023.03.02 09:58:10-03'00'

Responsável Pela Conferência